

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 448/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 098/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 23/05/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900215/2018-31, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 098/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9002152018/7)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 13.464.349/0001-26, estabelecida na Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, n.º 740, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia/GO. CEP 74.343-370, representada por seu Proprietário, o Sr. Neydson Breno Oliveira Santos, brasileiro, portador da CI n.º. 2179709 DGPC/GO e do CPF n.º. 035.287.301-96, residente e domiciliado a Rua PP 16, Qd. 36, Lt. 16, Parque dos Pirineus, Anápolis/GO, CEP: 75.071-740							
03	Argamassa de primeira qualidade saco c/ 20 kg p/ assentar	200	Saco	Assentamais Interna	Assentamais Interna	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
04	Arrebite ou rebite 3,2 x rr12 (fixador metálico, semi-permanente, cilíndrico com cabeça em uma das extremidades, similar a um prego ou pino, pop).	10000	Unidade	Brasil	Brasil	R\$ 0,02	R\$ 200,00
06	Bucha nylon S-6 p/ fixação	5000	Unidade	IV Plast	IV Plast	R\$ 0,02	R\$ 100,00
08	Cadeado 25 mm c/ 2 chaves c/ corpo e chave de latão maciço e haste reforçada certificado pelo Inmetro	100	Unidade	Gold	Gold	R\$ 8,78	R\$ 878,00
12	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	100	Unidade	Plastubos	Plastubos	R\$ 9,48	R\$ 948,00
13	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 75mm	50	Unidade	Herc 150x175x75 mm	Herc 150x175x75 mm	R\$ 11,88	R\$ 594,00
14	Cap. PVC soldável de 25mm	50	Unidade	Precon	Precon	R\$ 0,19	R\$ 9,50
16	Cola branca extra p/ madeira, fr. C/ 1 litro	100	Litro	Prodesivo 1 Kg	Prodesivo 1 Kg	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00

Assinatura manuscrita
7

17	Dobradiça de ferro polido 3 pol. X 2 2/1 pol.	100	Unidade	Merkel ref. 101	Merkel ref. 101	R\$ 0,95	R\$ 95,00
19	Ducha higiênica de parede para banheiro	50	Unidade	Herc PVC	Herc PVC	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
20	Engate flexível para lavatório em PVC de 40cm	300	Unidade	Precon	Precon	R\$ 1,56	R\$ 468,00
21	Engate p/ lavatório em PVC flexível 30 cm	300	Unidade	Precon	Precon	R\$ 1,09	R\$ 327,00
25	Espud completo p/ vaso sanitário	100	Unidade	Plasbonh	Plasbonh	R\$ 0,66	R\$ 66,00
26	Fechadura em metal externa para porta de madeira c/ maçaneta de alavanca para porta de madeira c/ chave pequena	200	Unidade	Gold (mod. Cristina)	Gold (mod. Cristina)	R\$ 23,88	R\$ 4.776,00
28	Ferro cantoneira 1 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 37,06	R\$ 3.706,00
29	Ferro cantoneira 1 1/2 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
30	Ferro cantoneira 1 1/4 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00
31	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	200	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
32	Ferro cantoneira 2 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
35	Ferro chato 1 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
41	Ferro 4,2 mm br c/12 mts	50	Unidade	Arcelormital	Arcelormital	R\$ 6,12	R\$ 306,00
45	Gesso em pó pega lenta para calafetes em tetos e paredes	500	Quilo	Aliança	Aliança	R\$ 1,20	R\$ 600,00
48	Joelho de PVC LR 25 x 3/4 polegada c/ bucha de latão	100	Unidade	Precon	Precon	R\$ 2,09	R\$ 209,00
49	Joelho PVC esgoto 40 x 90 graus	100	Unidade	Plastubos	plastubos	R\$ 0,42	R\$ 42,00
50	Joelho PVC esgoto 90 x 100mm	15050	Unidade	Plastubos	plastubos	R\$ 2,15	R\$ 32.357,50
53	Lavatório em louca branca tamanho médio	100	Unidade	Logasa colibri	Logasa colibri	R\$ 41,88	R\$ 4.188,00
60	Lixa p/ parede grana 100	5000	Unidade	Alcar	Alcar	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
65	Luva PVC esgoto 40mm	50	Unidade	Plastubos	Plastubos	R\$ 0,42	R\$ 21,00
67	Luva PVC LL soldável de 50 x 25mm redução p/ água	50	Unidade	Plastubos	Plastubos	R\$ 1,19	R\$ 59,50
69	Luva PVC LL 25mm p/ água	100	Unidade	Plastubos	Plastubos	R\$ 0,24	R\$ 24,00
70	Luva PVC LL 40mm p/ água	100	Unidade	Precon	Precon	R\$ 0,82	R\$ 82,00
71	Luva PVC LR 25 x 3/4 c/ bucha de latão	100	Unidade	Precon	Precon	R\$ 1,60	R\$ 160,00
74	Metalon 20 x 20mm, chapa 18, barra com 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 22,30	R\$ 3.345,00

75	Metalon 20 x 30mm, chapa 18, barra com 6 metros	200	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
76	Metalon 25 x 25mm, chapa 18, barra com 6 metros	200	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
77	Metalon 30 x 30mm, chapa 18, barra com 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 34,82	R\$ 5.223,00
78	Metalon 40 x 20mm, chapa 18, barra com 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 34,82	R\$ 5.223,00
79	Metalon 40 x 40mm, chapa 18, barra com 6 metros	100	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 44,29	R\$ 4.429,00
80	Metalon 40x30 chapa 18. Br c/ 6 mts	150	Unidade	Metalforte	Metalforte	R\$ 40,02	R\$ 6.003,00
81	Metalon 50 x 30mm, chapa 18, barra com 6 metros	150	Barra	Metalforte	Metalforte	R\$ 45,82	R\$ 6.873,00
89	Ponteira preta externa 1 polegada p/ moveis	500	Unidade	Lider borrachas	Lider borrachas	R\$ 0,30	R\$ 150,00
90	Ponteira preta externa 3/4 polegada p/ moveis	500	Unidade	Lider borrachas	Lider borrachas	R\$ 0,14	R\$ 70,00
96	Ponteira preta interna 25 x 25 p/ moveis	1000	Unidade	Lider borrachas	Lider borrachas	R\$ 0,36	R\$ 360,00
97	Ponteira preta interna 30 x 30 p/ moveis	1000	Unidade	Lider borrachas	Lider borrachas	R\$ 0,36	R\$ 360,00
98	Ponteira preta interna 30 x 50 p/ moveis	1000	Unidade	Lider borrachas	Lider borrachas	R\$ 0,60	R\$ 600,00
105	Prego 10 x 10 c/ cabeça	20	Quilo	Arcelormital	Arcelormital	R\$ 12,80	R\$ 256,00
109	Prego 15 x 15 c/ cabeça	20	Quilo	Arcelormital	Arcelormital	R\$ 9,49	R\$ 189,80
110	Prego 17 x 21 c/ cabeça	50	Quilo	Arcelormital	Arcelormital	R\$ 8,37	R\$ 418,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

AMM

07

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

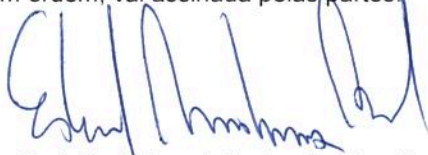
5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 01 de outubro de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente



Sr. Neydson Breno Oliveira Santos
Proprietário - Contratada